

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SELEÇÃO PÚBLICA 001/2019
3º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal **ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR** no uso de suas atribuições legais, torna público o 3º ADITIVO ao Edital 001/2019 da SELEÇÃO PÚBLICA:

CONSIDERANDO, o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE,

Artigo 1º - Fica retificado o Capítulo IV – Da seleção que está em destaque.

ONDE SE LER:

1.2. Prova de Experiência Profissional de caráter classificatório para os cargos de nível superior.

PASSA-SE A LER:

1.2. Prova de Experiência Profissional de caráter classificatório **para todos os cargos**.

Artigo 2º - Fica retificado a Anexo IV - Atribuição dos cargos nos cargos Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional que estão em destaque.

ONDE SE LER:

34- Fisioterapeuta

Prestar serviços na área afim, (...) ao bom desempenho profissional, sob a responsabilidade de um médico.

PASSA-SE A LER:

34- Fisioterapeuta

Prestar serviços na área afim, (...) ao bom desempenho profissional.

ONDE SE LER:

41- Terapeuta Ocupacional

Atendimento a crianças com problemas de aprendizagem (...) à unidade de saúde, que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas; organizar, preparar e executar programas ocupacionais, (...) desenvolvendo no paciente atividades criativas,

estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente e melhorar o seu estado psicológico (...).

PASSA-SE A LER:

Atendimento a crianças com problemas de aprendizagem (...) à unidade de saúde, que necessitam **de terapia; organizar**, preparar e executar programas ocupacionais, (...) desenvolvendo no paciente **atividades criativas, para possibilitar** a redução ou cura das deficiências do paciente e melhorar o seu estado psicológico (...).

Artigo 3º - Fica excluído do CAPÍTULO VI - DA PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o subitem 1.1:

~~1.1. Para os cargos que não possuem vagas reservadas disponíveis para os candidatos negros e/ou deficientes, serão convocados para a Prova de Experiência Profissional, os eandidatos classificados até a 5ª (quinta) posição da respectiva reserva, desde que não esteja entre a classificação para convocação da ampla concorrência.~~

Artigo 4º - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital 001/2019 e seus anexos

Eusébio – CE, 30 de maio de 2019.

ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal